



PORTARIA Nº 0371/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** que a Portaria 010/2000 concedeu a gratificação nos termos da Lei Municipal 019/1997, especificadamente com base no artigo 150; **CONSIDERANDO** que o mencionado dispositivo se pauta em percentual e não em fração de 2/3; **CONSIDERANDO** que Lei 1.058/2019 trata da mesma gratificação por serviços extraordinários, sendo aplicável a todos os servidores; **CONSIDERANDO** que o artigo 6º da Lei 1.058/2019 impõe que as gratificações incorporadas ali prescritas devem ser convertidas em valor correspondente ao percebido na data da publicação da Lei; **CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade, que determina que a Administração deve se ater à estrita determinação legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de correção de gratificação incorporada feito pela servidora, a senhora **MARLI FERREIRA LIMA GOMES**, titular do cargo de Professora, matrícula 50.307. *OK*

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora anteriormente mencionada.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 29 de julho de 2022.

**PUBLICAÇÃO**

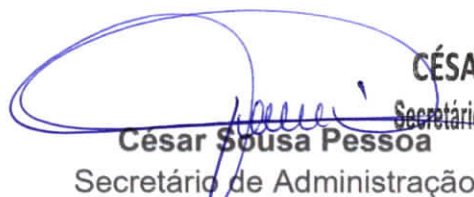
Nesta data, fiz publicação desta ato,  
no local de costume.

TABIRA

29 / 07 / 2022

Amélio 60070-1

Funcionária

  
César Sousa Pessoa  
Secretário de Administração

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração